

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3261, DE 06 DE MARÇO DE 2003

[Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Carlos Renato Serotine e Pedro Leopoldino de Andrade].

Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Centro Comercial Municipal de "Centro Comercial Municipal Julien Mutton", o Mercado Municipal localizado na Av. Dr. Pedro Paschoal s/nº.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2003.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de março de 2003

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete